



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO 007/2020**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM LÚPUS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito do Município de Itaituba Senhor VALMIR CLIMACO DE AGUIAR sanciona e pública a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui a semana municipal de atenção a pessoa com lúpus e inclui no calendário oficial de eventos do município;

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar campanhas de acompanhamento e valorização para os portadores de lúpus na semana que compreende o dia 28 de fevereiro;

**Art. 3º** -A Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver atividades referente ao lúpus. Professores, alunos e profissionais da saúde, poderão somar-se aos eventos, através de voluntariado, para auxiliar pessoas sobre assuntos referentes ao lúpus desenvolvendo campanhas de conscientização com caráter informativo sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 29 de Abril de 2020.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente